



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 7.053, de 21 de janeiro de 2025.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Superávit Financeiro, autorizado pela Lei nº 3.574 de 20 de dezembro de 2024".

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALÉ VIEIRA MATOS, Prefeita da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no processo protocolado nº 1.504/2025;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Fiscal e Seguridade Social, crédito adicional suplementar decorrente de superávit financeiro, no valor R\$ 1.700.561,15 (um milhão, setecentos mil, quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos), com fulcro no inciso I do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, assim como, nos preceitos do Art. 6º e Art. 7º, inciso I da Lei Municipal nº 3.574, de 2024, disciplinados nos Arts. 21, 22 e 23 da Lei Municipal nº 3.564, de 15 de julho de 2024.

Art. 2º. O crédito orçamentário tratado no Art. 1º, será aberto, adventos de recursos superavitários apurados no fechamento do balanço do exercício findo de 2024, decorrente de ativos financeiros mantidos aplicados em conta bancária vinculada desta municipalidade, a serem detalhado na sequência, observando a fórmula $(SF = (AF - PF) - (cat - ocvnr))$, sendo AF: Ativo Financeiro, PF: Passivo Financeiro, CAT: Crédito Adicionais e OCVNr: Operação de crédito não aberta no exercício.

Art. 3º. Fica aberta nas Unidades Orçamentárias da Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos o aporte de crédito, com o objetivo de atender às demandas necessárias no crédito de R\$ 1.700.561,15 (um milhão, setecentos mil, quinhentos e sessenta e um reais e quinze centavos), referentes às emendas impositivas do exercício de 2023, fundamentadas nas Emendas Constitucionais nº 86, de 17 de março de 2015 e nº 100, de 26 de junho de 2019, no âmbito do Município que concedem autonomia aos parlamentares para a destinação do recurso.

Seguridade Fiscal e Social:

ORGÃO	:	06.00	SECRETARIA M. JUV ESPORTIS E QUALIDADE					
UNIDADE	:	06.02	FUNDO MUNICIPAL DE JUV. ESPORTE E TURISM					
FUNCIONAL		PROGRAMÁTICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICAÇÃO	VALOR
			ECON.	NAT.	DE			R\$
Funcao/Subfuncao		Programa/Acao		DESP.	APLIC.			
27							DESPORTO E LAZER	
27.813							LAZER	
27.813		3007					FOMENTO DA POLITICA PUBLICA DE ESPORTE E L	
27.813		3007.2108					MANUTENCAO E FUNCIONAMENTO DE NUCLESO ESPO	
			3				DESPESAS CORRENTES	
			3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
			3	3	90		APLICACOES DIRETAS	
						98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	

188.235,29



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.053/2025 – fls. 2

ORGAO	:	09.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE					
UNIDADE	:	09.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
10						SAUDE		
10.301						ATENCAO BASICA		
10.301	1002					ATENDIMENTO AOS FERRAZENSES - ATENCAO PRI		
10.301	1002.2001					DESENVOLVIMENTO DA ATENCAO BASICA EM SAUDE		
		3				DESPESAS CORRENTES		
		3	3			OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
		3	3	90		APLICACOES DIRETAS		
					98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	158.235,29	
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	379.149,41	
10.301	1002.2399					MANUTENCAO E CONSERVACAO DAS UNIDADES BASI		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	158.235,29	
ORGAO	:	10.00	S.M DE OBRAS, PLAN, SANEA, VERDE, HAB					
UNIDADE	:	10.01	S.M OBRAS, PLAN, SANEA, VERDE E HABITACA					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
15						URBANISMO		
15.451						INFRA-ESTRUTURA URBANA		
15.451	5010					GESTAO DA REVITALIZACAO URBANA - ACELERA F		
15.451	5010.2219					ESTUDO DE PROJETOS DE MODERNIZACAO DA INFR		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	660.705,87	
ORGAO	:	14.00	SECR. MUN. DE TRANSPORTE E MOBIL. URBANA					
UNIDADE	:	14.01	SECR. MUN. DE TRANSPORTE E MOBIL. URBANA					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
26						TRANSPORTE		
26.122						ADMINISTRACAO GERAL		
26.122	8011					GESTAO DE POLITICAS PUBLICAS DE MOBILIDADE		
26.122	8011.2265					FUNCIONAMENTO E CONTROLE DA FISCALIZACAO V		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	1.000,00	
ORGAO	:	17.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO					
UNIDADE	:	17.01	SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICACAO					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	
04						ADMINISTRACAO		
04.131						COMUNICACAO SOCIAL		
04.131	7009					COMUNICACAO SOCIAL MODERNA E TRANSPARENTE		
04.131	7009.2336					GESTAO ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICI		
		4				DESPESAS DE CAPITAL		
		4	4			INVESTIMENTOS		
		4	4	90		APLICACOES DIRETAS		
					98	EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	35.000,00	
ORGAO	:	20.00	SECRETARIA MUN. DE VERDE E MEIO AMBIENTE					
UNIDADE	:	20.01	SECRETARIA MUN. DE VERDE E MEIO AMBIENTE					
FUNCIONAL	PROGRAMATICA	CAT.	GRUPO	MOD.	FONTE	ESPECIFICACAO	VALOR	
Funcao/Subfuncao	Programa/ Acao	ECON.	NAT.	DE			R\$	



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 7.053/2025 – fls. 3

04							ADMINISTRACAO	
04.541							PRESERVACAO E CONSERVACAO AMBIENTAL	
04.541	5011						POLITICAS PUBLICAS DE DEFESA DOS ANIMAIS E	
04.541	5011.2429						ADESAO DE PARCERIA COM ORGANIZACAO SOCIAIS	
		3					DESPESAS CORRENTES	
		3	3				OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
		3	3	50			TRANSF A INSTITUICOES PRIVADAS SEM FINS LU	
					98		EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS - LEG. M	120.000,00
TOTAL GERAL								1.700.561,15

Art. 4º. Nos termos do Decreto Municipal nº 6.759, de 27 de abril de 2023, fica de incumbência das Pastas Municipais e seus respectivos gestores públicos municipais, todos os atos administrativos, orçamentário e financeiro de gestão e ordenamento de despesa dos créditos orçamentários abertos através do presente instrumento legal, cuja destinação e acompanhamento deverá ser realizada nos termos do Art. 3º do Decreto Municipal supramencionado.

Art. 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ferraz de Vasconcelos, 21 de janeiro de 2025.

PRISCILA CONCEIÇÃO GAMBALE VIEIRA MATOS
PREFEITA

PEDRO PAULO TEIXEIRA JUNIOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial do Município.

ADRIANO DIAS CAMPOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO